

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº:

0017338-21.2012.8.26.0566

Classe - Assunto

Procedimento Ordinário - Financiamento de Produto

Requerente:

Valdemir Pereira Gomes

Requerido:

Hsbc Bank Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Em razão da compensação arguida e acolhida pelo credor, julgo extinto o processo de execução, o que faço com fundamento no artigo 794, inciso II, do Código de Processo Civil.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 03 de dezembro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA